Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.976, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

DENOMINA PROLONGAMENTO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É denominado Prolongamento de Artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A denominação de Avenida Tiradentes fica prolongada no trecho entre a chácara no. 13 do Polígono Estrada Três Arroios, seguindo em direção Leste pelos Lotes Rurais de nos. 48, 50, 52 e 54, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, e Lotes Rurais nos. 19, 17, 15, 13, 11 e 9, da Linha 1, Secção Dourado, até encontrar a continuação da Rua Sidney Guerra, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração